



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

LEI Nº1698/2025.

DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ – CIS CAPARAÓ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Abre Campo por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais), para cobertura das despesas relativas à “Execução de Contrato de Rateio e Prestação de Serviço com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ – CIS CAPARAÓ**” e **R\$ 39.719,41** (trinta e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavo.), para cobertura das despesas relativas à “Execução de Contrato de Rateio com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**” conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas, abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

PROGRAMA: 0128 – CUSTEIO DA SAÚDE BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.205 – CONTRATO RATEIO CIS CAPARAO
02.006.10.302.0128.2.205 – FONTE: 15000001002

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 17.550,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 17.550,00
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 3.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 39.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0128 – CUSTEIO DA SAÚDE BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.206 – CONTRATO RATEIO ICISMEP
02.006.04.122.0128.2.206 – FONTE: 15000001002

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 17.388,76
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 7.452,33
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 24.841,09

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.206 – CONTRATO RATEIO ICISMEP
02.006.04.122.0128.2.206 – FONTE: 15000001002

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 2.380,37
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 12.497,95
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 14.878,32

Art. 3º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2025:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.006– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0128 – CUSTEIO DA SAÚDE BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.137 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA



Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

02.006.10.301.0128.2.137 – FONTE: 15000001002

31.90.0400000 – Contratação por tempo determinado	128.719,41
TOTAL DAS ANULAÇÕES	128.719,41

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a lei nº1684/2025 e demais disposições legais em contrário.

Abre Campo/MG, 25 de Setembro de 2025.

Marcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal